



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
Reunião de Câmara

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, comigo, Ana Paula Pinto Carneiro, Técnica Superior, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, compareceram, no Edifício dos Paços do Concelho, para realização da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Paulo de Sousa Pereira, e os Exmos. Membros da Câmara: -----

Filipe Manuel da Cunha Ferraz Fonseca -----

Paulo Adriano Guedes Portela -----

Anabela Rodrigues Cardoso -----

Célia Maria da Conceição Alves Pereira Azevedo -----

José Manuel Lima Soares -----

Ausências: Senhor Vereador Henrique Gaspar Ribeiro, por motivos de ordem profissional, tendo a Câmara considerado a falta como justificada. -----

Participou ainda nesta reunião, o Senhor Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Joaquim Pereira Pinto de Azeredo. -----

Pelas catorze horas e trinta minutos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- I. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
- II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**
- III. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**
- IV. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- I. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Reunião de Câmara

A ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2021, cuja leitura foi dispensada por a mesma ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara iniciou este período para fazer uma breve explicação sobretudo aos novos Vereadores, da forma como é constituído e como funciona o Fundo Social de Baião. Informou que se trata de uma ferramenta dos Serviços Sociais que a Câmara Regulamentou para dar resposta a quem necessita de ajuda. Disse que este Fundo dispõe de uma comissão constituída pelo Senhor Vereador do Pelouro dos Assuntos Sociais, que neste mandato está atribuído ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, Filipe Fonseca, a Coordenadora dos Serviços Sociais e tem feito parte também um Vereador da Oposição. Neste sentido, e, dado que há alguma urgência que esta Comissão reúna para a avaliação dos processos que aguardam resposta, o Senhor Presidente da Câmara propôs que a bancada da Coligação “Com Determinação por Baião”, caso aceitasse, indicasse um dos dois Vereadores para integrar esta comissão. Mais solicitou que esta informação seja enviada o mais depressa possível, de modo a que a proposta da constituição da referida Comissão fosse já apresentada na próxima Reunião de Câmara, que se realiza no próximo dia 10 de novembro. -----

A Senhor Vereadora Célia Azevedo usou da palavra para manifestar algum descontentamento em relação aos discursos proferidos por alguns elementos na sessão solene da tomada de posse, dizendo que deveriam ter tido mais cuidado com as palavras. Referiu que um ato que se quer solene, na sua ótica, a utilização do sentido das palavras deve ser mais cuidada. A este respeito fez uma alusão ao Sermão de Santo António aos Peixes e a um trabalho que realizou no seu tempo de estudante que abordava o sentido das palavras onde, segundo o professor, estas são uma arma, que pode ser de arremesso, de defesa ou que nos podem ainda, encher a alma. Disse que o Senhor Presidente da Câmara no seu discurso diz a certa altura que a abstenção terá sido a segunda força mais votada nas últimas eleições autárquicas, o que não se sabe bem o porquê. Lembrou que esta abstenção pode refletir algum descontentamento, porque também não se sabe se estas pessoas votassem em quem votariam, por isso, considera que é um pau de dois bicos. Mesmo quando referiu que “era tempo de curar as feridas”, destacou que se tratou de um discurso mais de vitória eleitoral do que para uma sessão que se queria solene. Manifestou ainda o seu descontentamento geral pelo teor dos discursos proferidos, pois sabendo que qualquer um dos intervenientes, de forma individual, tem capacidade intelectual para de elaborar bons discursos, até parecia que copiaram uns pelos outros. Terminou dizendo que iria proceder à entrega de um requerimento à mesa a solicitar o fornecimento de dados. O documento ficará a fazer parte integrante da presente ata (Doc. 01). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Reunião de Câmara

O Senhor Vereador Paulo Portela cumprimentou os presentes e interveio para solicitar informação sobre o prazo de resposta para os pedidos apresentados à mesa. Depois, solicitou também a disponibilidade de um espaço na Câmara para que os Vereadores eleitos pela Coligação “Com Determinação por Baião” possam receber os munícipes sem ter de recorrer à Sede do Partido. A seguir, referiu que uma das formas de combater a abstenção passa por uma maior credibilização da política e dos políticos e para isso, é preciso que seja feita uma gestão com base na transparência e no respeito pela ética nos serviços. Exemplificou a questão do emprego de familiares diretos de funcionários na Câmara ou de elementos das Juntas de Freguesia, que, embora a Lei não proíba, não fica bem para a transparência da entidade, recomendando, por isso, esse cuidado. Disse que lhe foi dito que a Senhora Vereadora Anabela vai sair da Câmara para integrar os quadros da Autarquia, pelo que, perguntou se era ou não verdade, até para informar quem lhe perguntar e assim poder defender a credibilidade da Autarquia. Referiu que no passado fim de semana ocorreu uma Festa Sunset no âmbito do encerramento do processo de vacinação, pelo que, disse que gostava de saber se os Membros do Executivo foram convidados e se estiveram presentes. Por fim, fez referência à observação que o Senhor Presidente da Câmara fez na reunião anterior quando a sua bancada votou contra à questão dos vereadores a meio tempo, acusando-a de incoerência, dizendo que não se trata disso e não está contra o modelo, da sua parte é que não vê essa necessidade. Contudo, disse que mesmo votando contra, não deseja que as coisas corram mal, porque o sucesso do projeto vencedor é o sucesso de Baião. -----

A Senhora Vereadora Anabela Cardoso interveio para deixar o registo sobre a realização de um evento no dia 13 de novembro, Baile de São Martinho na Casa da Juventude e Desporto de Chavães, uma iniciativa inserida no projeto MISCELÂNDIA, dinamizado pela associação Andarilhos, em parceria com a Câmara Municipal de Baião, e cofinanciado pelo Fundo Social Europeu, através do Norte2020, no âmbito do programa “Cultura para Todos”. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara usou da palavra para informar que participou em representação da Câmara Municipal no Fórum Autárquico da Região do Norte, realizado no dia 27 de outubro em Vila Real. Referiu que além de terem sido dadas as boas vindas aos novos eleitos autárquicos para o novo ciclo que agora inicia, também foi feito o balanço sobre o exercício do primeiro ano de mandato das funções do Presidente da CCDRN, bem como uma abordagem sobre as perspetivas dos desafios e as prioridades que se colocam à Região Norte. Disse que estiveram presentes várias entidades, nomeadamente o Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Santos, anfitrião do evento, o Presidente do Conselho Regional do Norte, Miguel Alves, o Presidente da Associação Nacional de Assembleias Municipais, Albino Pinto de Almeida, o Presidente da CCDRN, António Cunha e o Arqtº



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Reunião de Câmara

Carlos Castanheira em representação da Personalidade do Norte distinguida, Arqtº Álvaro Siza Vieira que não pode estar presente. Depois informou que também participou numa Webinar sobre a importância da literacia financeira da Região Norte, no âmbito do Plano Nacional de Formação Financeira – Todos Contam. Nesta Webinar Foram apresentadas as ações desenvolvidas durante cada ano constantes do Memorando da Execução do Protocolo. Disse ainda que também participou nesta Webinar o Ex-Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pinho Silva, por ter sido o responsável da Autarquia na implementação deste plano e que acompanhou o seu desenvolvimento ao nível das ações de formação. Realçou o trabalho realizado pela Câmara, bem como a cooperação da CIM e da CCDRN, neste projeto, cujos resultados foram bastante positivos. Por fim, informou que o Pavilhão Multiusos já reabriu ao público no dia 25 de outubro, lembrando que este espaço foi desde o dia 5 de maio o local onde funcionou o Centro de Vacinação de Baião contra a Covid-19, voltando agora a estar disponível para a prática desportiva. Assim, este espaço volta a estar à disposição dos munícipes, coletividades, IPSS's, Associações Desportivas, particulares e outras entidades, mediante marcação prévia através dos serviços administrativos. -----

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu as intervenções proferidas pelos Senhores Vereadores e fez algumas considerações. Em relação à intervenção da Senhora Vereadora Célia Azevedo sobre os discursos, disse “A Senhora Vereadora ainda nos conhece mal, mas vai ter a oportunidade de nos conhecer melhor - eu não digo tudo o que penso, mas penso tudo o que digo – e o que disse na altura, diria o mesmo hoje, foi um discurso de forma ponderada -”. Referiu que o que está para trás e o que correu menos bem revela que houve alguns exageros que aconteceram da parte do PSD, que são públicos, quer acreditar que se fosse hoje fá-lo-iam de forma a ter cuidado com a expressão das palavras. Quanto ao Sermão de Santo António aos peixes, é verdade que as palavras podem ser armas. No que se refere à questão da abstenção, aconselhou a ver o que efetivamente disse, e passou a ler uma parte do seu discurso sobre este assunto. No entanto, disse que é uma constatação e está implícito que em Baião a abstenção foi abaixo da média nacional. No que se refere ao curar das feridas, disse que é exatamente isto, que anda cá há muitos anos, já teve várias conversas sobre este assunto e verifica-se que a campanha e o seu estilo, depende muito dos líderes. Às vezes têm que ser estes a irem junto das tropas e dizerem que as coisas de certa forma não ficam bem, aconselhando-as a focarem-se apenas no que depende de nós e não atacarmos os outros. Disse ainda que por ele, não há ferida nenhuma, embora não se esqueça e o que disse, di-lo-ia hoje com o mesmo sentido. Quanto aos discursos muito parecidos, disse que apesar de não articularem os discursos entre eles, andam nisto há muitos anos em equipa e têm uma relação de amizade muito grande com o José Luís Carneiro e o Armando Fonseca. Disse ainda que quando tem um programa eleitoral, não pressiona nem oprime nenhum colaborador e que até costuma dizer aos colaboradores, para olharem para o executivo como exemplo de um trabalho em equipa, mas sempre na perspetiva do melhor para a organização. Quanto à questão abordada pelo Senhor Vereador Paulo Portela sobre dos prazos de resposta aos pedidos apresentados, disse que normalmente as respostas são dadas no momento,



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Reunião de Câmara

todas as outras têm um prazo legal que decorre da lei e nela estão tipificadas, dependendo do tipo do pedido e dos dados solicitados. Relativamente à disponibilização de um espaço, informou que sempre que os Senhores Vereadores queiram receber alguém, ser-lhe-á cedida a sala de reuniões que fica junto à entrada do Edifício da Câmara, articulando previamente essa marcação com os serviços. Informou ainda que a Câmara tem falta de espaço, contudo, quando terminarem as obras do edifício do antigo tribunal e onde funcionava o Museu e a Biblioteca, poder-se-á eventualmente disponibilizar um gabinete fixo, tal como já houve no passado, e que devido ao pouco uso, passou a ser utilizado para outros serviços. Disse ainda que caso necessitem de apoio administrativo, também poderão articular com os serviços de apoio às Reuniões de Câmara. Em relação à questão do emprego de familiares disse que não se pode passar por cima da lei e não se deve enveredar por aí. Quando se fala em ética, é em todos os sentidos, que às vezes soam a uma certa demagogia, ou seja, não se pode impedir ninguém de concorrer e alertou para o facto que a admissão de pessoal do domínio privado é muito diferente da do setor público, onde os procedimentos têm que obedecer à legislação em vigor para o efeito, e, por isso, não se pode controlar a Lei. Salientou ainda para o facto de que, não se pode favorecer ninguém, mas também não se pode prejudicar. Sobre o caso abordado sobre a Senhora Vereadora Anabela Cardoso, disse que nunca ouviu falar disso, mas também nada a impede, se um dia assim o entender. -----

Sobre este assunto a Senhora Vereadora referiu que já que se fala tanto em ética, também ela se preza por estes valores, acrescentando que se tivesse essa intenção, não teria tomado posse. -----

O Senhor Presidente da Câmara prosseguiu a sua intervenção dizendo que, em relação à Festa Sunset realizada no âmbito do encerramento do processo de vacinação, esteve presente bem como o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ancede e Ribadouro e o Eng^o José Manuel, Coordenador Municipal de Proteção Civil, que também fez parte do plano de vacinação municipal, e, que foi este que lhe disse se podia passar por lá. Disse ainda que, apesar de ter outros compromissos para aquele dia, foi com muito gosto que conseguiu passar por lá um bocado. Em relação à questão de ter acusado o Senhor Vereador de incoerência, apenas disse que o seu voto contra não era consentâneo com um voto contra, não o acusou, simplesmente fez uma consideração. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara apelou para a participação de todos nas iniciativas aqui abordadas, bem como à sua divulgação, porque são iniciativas da Câmara e a Câmara são todos os sete Vereadores. -----

O Senhor Vereador Paulo Portela voltou a intervir para dizer que, sobre a pressão aos funcionários, espera que os trabalhadores não venham a público dizer que foram pressionados, como aconteceu na mudança do poder há 16 anos. Quanto ao Senhor Presidente ter referido que trabalham em equipa e que é uma equipa muito sólida, disse que ainda bem, é uma equipa catequizada, contudo, mencionou que tinha tido uma baixa de peso, derivado à forma como as coisas eram tratadas na Câmara. Perguntou se era possível fazer a aplicação de um inquérito aos colaboradores da Autarquia sobre o que estes pensam sobre a participação dos mesmos na política. Em relação à forma de gerir uma entidade pública, disse que o público somos todos nós, já no privado a responsabilidade é sempre de



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Reunião de Câmara

alguém, por isso, a forma de gerir uma Autarquia não é a mesma de gerir uma empresa privada. Ainda em relação à questão do voto contra, disse que o fez porque considera que não era benéfico nem para a organização, nem para os Senhores Vereadores. -----

No seguimento desta intervenção do Senhor Vereador Paulo Portela, o Senhor Presidente da Câmara interveio para dizer que tudo é política quando se olha para a causa pública. Ainda em relação à questão da abstenção, disse mais uma vez que, foi a segunda força mais votada e isso é efetivamente uma constatação. Quando se refere à equipa catequizada, citou a expressão “Quando mal não faz, mal não pensa”, não concorda com o que referiu, pois se assim fosse, era impossível manter uma equipa dinâmica a trabalhar, mas isso também depende muito do tipo de liderança, focada sempre no que é a melhor solução, até porque nenhum dos Vereadores precisa da Câmara, tal como os Vereadores da Coligação. Relativamente à questão dos colaboradores pressionados ou oprimidos, disse que não contribuía para esse peditório, porque é completamente falso e que se alguém lhe disse isso, é falso. Sobre a baixa na equipa, deve ser um comentário do género do que referiu em relação à Senhora Vereadora Anabela Cardoso. Porém, se se estava a referir ao Senhor Prof. Pinho, disse que o mesmo não foi Vereador porque não quis e não teve a ver com outras questões. Quanto ao inquérito aos colaboradores, perguntou de uma forma muito objetiva, qual seria a sua utilidade e para que é que o mesmo servia. Terminou defendendo que a democracia precisa que cada entidade que existe tenha lá os melhores. -----

III. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Posto de Atendimento ao Múncipe de Ancede – Aumento do Fundo Fixo de Caixa – Conhecimento

Presente à consideração da Câmara a proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, a qual se dá por integralmente reproduzida no anexo I à presente ata. A Câmara tomou conhecimento. -----

2. Apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Santa Maria de Frende – Festas em honra de Santa Maria de Frende/2021 – Proposta

Presente à consideração da Câmara a proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual se dá por integralmente reproduzida no anexo II à presente ata. A Câmara ciente da proposta e depois de se certificar de que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria com 4 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “Com Determinação por Baião”, aprovar o apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Santa Maria de Frende destinado à realização das Festas em honra de Santa Maria de



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Reunião de Câmara

Frende/2021. Os Senhores Vereadores da Coligação “Com Determinação por Baião” justificaram o seu voto de abstenção por desconhecerem as normas de atribuição deste tipo de subsídio. -----

3. Autorização para encerramento da conta bancária, destinada aos Censos 2021 – Proposta

Presente à consideração da Câmara a proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, a qual se dá por integralmente reproduzida no anexo III à presente ata. A Câmara ciente da proposta e depois de se certificar de que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização para encerramento da conta bancária, destinada aos Censos 2021. -----

4. Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo – Apoio à Federação Portuguesa de Motonáutica para calendarização da Prova do Campeonato do Mundo de Motonáutica F2 – Ratificação – Proposta

Presente à consideração da Câmara a proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual se dá por integralmente reproduzida no anexo IV à presente ata. A Câmara ciente da proposta e depois de se certificar de que é competente para conhecer da questão, deliberou, ratificar o aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo – Apoio à Federação Portuguesa de Motonáutica para calendarização da Prova do Campeonato do Mundo de Motonáutica F2. Sobre este assunto e os seguintes da ordem de trabalhos relacionados com a Prova do Campeonato do Mundo de Motonáutica F2, o Senhor Vereador Paulo Portela solicitou alguns esclarecimentos, os quais foram devidamente prestados pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

5. Protocolo de parceria entre a Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. e o Município de Baião, em contexto de apoio a iniciativas Sociais, Culturais e Desportivas – Ratificação – Proposta

Presente à consideração da Câmara a proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual se dá por integralmente reproduzida no anexo V à presente ata. A Câmara ciente da proposta e depois de se certificar de que é competente para conhecer da questão, deliberou, ratificar o protocolo de parceria entre a Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. e o Município de Baião, em contexto de apoio a iniciativas Sociais, Culturais e Desportivas. -----

6. Acordo de cooperação entre a Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e o Município de Baião – Ratificação – Proposta

Presente à consideração da Câmara a proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual se dá por integralmente reproduzida no anexo VI à presente ata. A Câmara ciente da proposta e depois de se certificar de que é competente



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Reunião de Câmara

para conhecer da questão, deliberou, ratificar o acordo de cooperação entre a Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e o Município de Baião. -----

7. Entrega de participação à Federação Portuguesa de Motonáutica no âmbito da realização do Campeonato do Mundo de Motonáutica – F2 – Proposta

Presente à consideração da Câmara a proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, a qual se dá por integralmente reproduzida no anexo VII à presente ata. A Câmara ciente da proposta e depois de se certificar de que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade, aprovar a entrega de participação à Federação Portuguesa de Motonáutica no âmbito da realização do Campeonato do Mundo de Motonáutica – F2. -----

8. Concurso Público – Conservação e Restauro do Complexo Arquitetónico do Mosteiro de Santo André de Ancede 3ª Fase – Revisão de Preços – Proposta

Presente à consideração da Câmara a proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual se dá por integralmente reproduzida no anexo VIII à presente ata. A Câmara ciente da proposta e depois de se certificar de que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “Com Determinação por Baião”, aprovar a revisão de preços referente ao concurso público para as obras de Conservação e Restauro do Complexo Arquitetónico do Mosteiro de Santo André de Ancede 3ª Fase. Antes da votação deste assunto o Senhor Vereador Paulo Portela solicitou alguns esclarecimentos, os quais foram devidamente prestados pelo Senhor Presidente da Câmara. Após a votação do mesmo os Senhores Vereadores da Coligação “Com Determinação por Baião” justificaram o seu voto de abstenção por acharem que, o valor da obra por si só já era exorbitante e por terem dúvidas do impacto que a mesma irá ter ao nível da economia local. -----

9. Delegação de Competências da Câmara Municipal de Baião no Presidente com possibilidade de Subdelegar nos Vereadores – Proposta

Presente à consideração da Câmara a proposta apresentada em 26 de outubro de 2021, pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara: -----

Considerando:

- Que, para o mandato de 2021-2025, a câmara municipal delegou na reunião de 20 de outubro, no seu Presidente, com faculdade de subdelegação, um conjunto de competências próprias, em ordem com a celeridade na resposta às solicitações dos utentes, com o pronto cumprimento de obrigações e com uma gestão mais célere e desburocratizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Reunião de Câmara

- Que, foi identificado um conjunto de outras competências próprias da câmara suscetíveis de delegação no Presidente, por serem válidos os mesmos fundamentos justificativos da delegação de competências realizada em 20 de outubro.

Face ao exposto, **PROPONHO**,

Que a câmara municipal delibere delegar no seu Presidente, em exercício do disposto no artigo 44.º, n.º 3 e 4 do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09 e da qual faz parte integrante, as competências relativas às matérias abaixo elencadas:

- I -

NO ÂMBITO DA LEI N.º 50/2018 DE 16 DE AGOSTO

Prevê a transferência de algumas competências, anteriormente a cargo da administração central, para os municípios, com faculdade de subdelegação.

Delegação das competências camarárias para atuar no âmbito dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro – Domínio das Praias Marítimas, Fluviais e Lacustres;
- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro – Autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;
- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro – Domínio das vias de comunicação;
- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro – Domínio da justiça;
- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro – Domínio do apoio aos bombeiros voluntários e às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários
- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro – Domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;
- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro – Domínio da habitação;
- Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro – Domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro – Domínio da educação;
- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro – Domínio da cultura;
- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro – Domínio da saúde;
- Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril – Domínio da proteção civil;
- Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril – Domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.

- II -

NO QUADRO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

(DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na em vigor, dada pela Lei n.º 118/2019, de 17/09)

Delegação das competências camarárias para:

- Certificar as condições de destaque, previstas no artigo 6.º, n.º 4 e 5;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Reunião de Câmara

- Decidir sobre todas as matérias relativas à prestação de caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização previstas no artigo 54.º;
- Declarar a caducidade da licença ou da comunicação prévia prevista no artigo 71.º;
- Promover a realização das obras por conta do titular do alvará ou do apresentante da comunicação prévia, nos termos regulados no artigo 84.º;
- Decidir sobre todas as matérias relativas à receção provisória e definitiva das obras de urbanização, nos termos do artigo 87.º;
- Conceder licença especial de obra inacabada, regulada no artigo 88.º;
- Decidir em matéria de aplicação de medidas de tutela de legalidade urbanística, regulada nos artigos 102.º a 109.º.

- III -

NO QUADRO DO RGEU

Ordenar a execução de obras de reparação e fixar as condições gerais e especiais de salubridade, segurança e estética das edificações previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951, na sua redação atual.

- IV -

NO QUADRO DOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

(Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março)

Delegação das competências camarárias, designadamente, para:

- a) Fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos empreendimentos de turismo de habitação, nos termos do artigo 22.º, do artigo 27.º e do artigo 39.º;
- b) Fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos parques de campismo e de caravanismo, nos termos do artigo 22.º;
- c) Contratualizar como Turismo de Portugal, I.P., o acompanhamento do procedimento de instalação dos empreendimentos turísticos, nos termos do n.º 5 do artigo 23.º;
- d) Cassar e apreender o alvará de utilização para fins turísticos, nos termos dos artigos 33.º e 68.º;
- e) Determinar e realizar a auditoria de classificação, no caso dos parques de campismo e de caravanismo e dos empreendimentos de turismo de habitação, prevista no artigo 36.º;
- f) Atribuir a reconversão de classificação após a realização de auditoria de reclassificação nos termos do artigo 75.º;
- g) Exercer a competência sancionatória prevista no artigo 70.º.

- V -

NO QUADRO DO REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO

(Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01, com a redação dada pelo DL n.º 278/2007, de 01/08)

Delegação das competências camarárias para:





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Reunião de Câmara

- a) Nos termos do artigo 4.º, promover as medidas de carácter administrativo e técnico adequadas à prevenção e controlo da poluição sonora;
- b) Nos termos dos artigos 7.º, 8.º e 9.º, preparar mapas de ruído e elaborar relatórios sobre dados acústicos, planos municipais de redução de ruído e promoção das atividades necessárias para dar cumprimento ao disposto no artigo 9.º;
- c) Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, remeter informação relevante em matéria de ruído;
- d) Nos termos dos artigos 26.º e 27.º, fiscalizar o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e ordenar a adoção das medidas cautelares;
- e) Nos termos dos artigos 29.º e 30.º, proceder a apreensões cautelares e aplicar as sanções acessórias e para processamento das contraordenações e a aplicação das respetivas coimas e sanções acessórias.

- VI -

LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E COMBUSTÍVEIS

(Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de novembro)

Nos termos do artigo 25.º, delegação das competências camarárias para fiscalizar as instalações abrangidas pelo presente diploma.

- VII -

REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS - SCIE

(DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual)

Exercer a atividade fiscalizadora atribuída por lei aos municípios em matéria de segurança contra risco de incêndio em edifícios, nos termos do artigo 24.º.

- VIII -

OUTRAS DELEGAÇÕES:

- i)* Declarar prédio ou fração autónoma devolutos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto.
- ii)* Exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, na sua redação atual, designadamente fixar a capacidade máxima de utilização e de acolhimento de eventual público nas instalações desportivas, nos termos do artigo 13.º, bem como efetuar e manter atualizado o registo de instalações desportivas disponíveis no concelho.
- iii)* Determinar o estado de conservação dos edifícios, designadamente para efeitos do Regime do Arrendamento Urbano.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Reunião de Câmara

- iv)** Emitir parecer prévio para a autorização da transferência de farmácia, nos termos do artigo 26.º n.º 3, do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico das farmácias de oficina, republicado pelo Decreto-Lei n.º 171/2012, de 1 de agosto, com as alterações em vigor.
- v)** Em matéria de acessibilidades, exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua redação atual, pelo Decreto-Lei n.º 125/2017, de 4 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, designadamente a definição do regime de exceção a que diz respeito o artigo 10.º.
- vi)** Exercer as competências fiscalizadoras em matéria de gestão de resíduos, previstas no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual.
- vii)** Quanto à atividade e ao mercado dos transportes em táxi, emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respetivos averbamentos e proceder a comunicações, exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos, incluindo os dos artigos 12.º, 13.º, 14.º, n.º 2 do artigo 27.º, artigo 30.º e n.º 1 do artigo 36.º-A, todos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na sua redação atual.
- viii)** Quanto às medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nos termos do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro:
- a)** Assegurar as ações e atividades necessárias ao planeamento municipal, em articulação com a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com vista a promover a vigilância, a deteção e combate a incêndios, na prossecução da defesa de pessoas e bens bem como a proteção e defesa dos espaços florestais do Município de Baião;
- b)** Proceder a fiscalização do cumprimento das normas de proteção da floresta contra incêndios, por parte dos particulares, nos termos dos artigos 46.º a 71.º e a instauração de processos de contraordenação e aplicação de coimas, nos termos previstos nos artigos 72.º e seguintes.

MAIS PROPONHO:

Que as competências referidas nos pontos anteriores possam ser subdelegadas nos Vereadores, sempre que legalmente admissível, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, conjugado com o disposto no artigo 46.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Reunião de Câmara

DAS LIMITAÇÕES E PERMISSÕES DA DELEGAÇÃO / SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

Os poderes delegados e subdelegados ficam sujeitos às limitações legais decorrentes, designadamente, do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente as previstas nos artigos 44º a 50.

DO RECURSO:

Conforme previsto nos números 2 e 3 do artigo 34.º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/9, das decisões tomadas pelo Presidente ou pelos Vereadores no exercício de competências da Câmara, que nele ou neles estejam delegadas ou subdelegadas, caberá recurso para o plenário daquele órgão, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa.

O recurso para o plenário, atrás referido, poderá ter como fundamento a ilegalidade, inoportunidade ou inconveniência da decisão e será apreciado pela Câmara Municipal no prazo máximo de 30 dias após a sua receção.

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa e delegar no seu Presidente, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, as competências contidas na mesma, ao abrigo do disposto no artigo 44.º, n.º 3 e 4 do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 34.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09 e demais legislação acima indicada. -----

IV. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificaram inscrições. -----

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.º 3 e 4 do artigo 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Por último, a Excelentíssima Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, a fim das deliberações constantes da mesma adquirirem eficácia imediata, nos precisos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Paulo de Sousa Pereira, deu por encerrados os trabalhos, eram 18H10 Horas. E para constar se lavrou a presente ata, que vai ser previamente distribuída a todos os membros da Câmara para posterior aprovação e assinatura. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Reunião de Câmara

E eu, Ana Paula Pinto Carneiro, Técnica Superior do Gabinete de Apoio à Presidência a redigi e subscrevo. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES

A TÉCNICA SUPERIOR _____